



## **Estudo Técnico Preliminar**

### **1 – Descrição da necessidade da contratação:**

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas decidiu de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, providenciar a contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para paisagismo: mudas de flores, folhagens, árvores para revitalização de áreas verdes, praças e espaços públicos solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, do tipo menor preço, destinados a atender as demandas do município.

As flores são necessárias para dar continuidade ao trabalho realizado no embelezamento dos espaços públicos do município tendo por objetivo tornar os ambientes mais agradáveis e acolhedores de forma que os munícipes tenham mais apego a sua terra e que os visitantes sintam-se cada vez mais acolhidos. Também a valorização e conscientização da preservação ao meio ambiente e propiciar à população uma melhor qualidade de vida. As praças e áreas verdes contempladas, bem como os espaços públicos citados, representam uma grande demanda de cuidados, como a reposição de flores, árvores e grama, que devido a ação natural do meio ambiente, precisam ciclicamente sofrer a reposição, visando sempre proporcionar melhor qualidade de vida à população, pois é sabido que as plantas são importantes para a manutenção do ar através da fotossíntese, conservação do solo evitando erosão e embelezamento, justificando-se assim a demanda apresentada.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação da empresa para fornecimento dos itens, pois a não contratação irá prejudicar toda a população diretamente afetada.

### **2- Existe previsão desta contratação no plano de contratações anual:**

( X ) sim

Anexar parte do plano ou indicar site de publicação:  
<https://www.maripademinas.mg.gov.br/wp/>

( ) Não

Justifique: \_\_\_\_\_

### **3- Requisitos da contratação:**

O fornecimento referente a esta contratação deverão ser executadas integralmente pela empresa vencedora , ora denominada de contratada, de acordo com as especificações abaixo:

( x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- ( ) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- ( ) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas .
- ( x ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho;
- ( ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( x ) Possui certificado de licença de funcionamento .
- ( x ) Atende as demais legislações pertinentes.

#### **4 - Estimativa das quantidades a serem contratadas e do valor da contratação:**

QTD	UNI	DESCRIÇÃO	Valor Unit	Total
10	un	Mudas de Palmeira Veitcha tamanho 1,5m	76,25	762,50
5	un	Mudas de palmeira Fênix	165,12	825,59
12	un	Mudas de sagu 0,60 cm	196,33	2.355,96
250	m	Separador Grama	3,63	1.815,00
50	un	Mudas de Antúrio Mini Vermelho	46,75	2.337,50
10	sc	Casca Pinus 8 L	30,43	304,30
2000	un	Mudas de Mini Exória amarela com flor	5,10	10.200,00
100	un	Mudas de beijo americano com flor branco	4,40	440,00
100	Un	Mudas de beijo americano com flor vermelho	4,40	440,00
100	Un	Mudas de beijo americano com flor rosa	4,40	440,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

100	un	Mudas de beijo americano com flor lilás	4,40	440,00
700	un	Mudas de barba de serpente	5,06	3.542,00
500	un	Mudas de Pleoméia 0,50cm	18,00	9.000,00
500	un	Mudas de Clusia Verde 0,50cm	19,33	9.665,00
10	un	Mudas de Acácia Amarela 2,0m	89,60	896,00
30	un	Mudas de Resedá Rosa Pink 2,0m	75,00	2.250,00
			<b>Total Médio</b>	<b>45.713,85</b>

## **5- Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

O parcelamento não é recomendável. O parcelamento gera perda de escala, não amplia a competitividade, pois a tendência é que os custos sejam reduzidos em função da diluição dos custos indiretos. Portanto, o parcelamento poderia causar o desinteresse dos fornecedores pelo baixo volume.

## **6- Levantamento de mercado:**

Após a análise das diversas alternativas possíveis, verificou-se que a contratação da empresa para fornecimento dos itens deverá ser por meio da Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21 – NLLC), podendo ser usado umas das modalidades que estão previstas no art. 28, sendo elas: pregão, dispensa, concorrência, concurso, leilão e diálogo competitivo, cabendo a comissão de licitações avaliar a mais adequada. A adoção da modalidade a ser adotada deve observar a incitação à competição entre



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

fornecedores, desburocratizar o processo aquisitivo, permitir maior transparência e controle social.

## **7- Descrição como um todo:**

Esta contratação destina-se a aquisição mudas de flores, folhagens, árvores para revitalização de áreas verdes, praças e espaços do município de Maripá de Minas-MG.

## **8- Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:**

A contratação dos serviços destinados a atender a demanda Secretaria Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana, está vinculada ao Plano de contratações anuais, elaborado pela administração. Tal instrumento de planejamento utiliza de séries históricas de consumo para realizar a previsão da demanda necessária a manutenção das atividades desenvolvidas.

## **9- Resultados pretendidos:**

A presente contratação almeja a aquisição de insumos que atendam além dos requisitos técnicos / específicos, mas também: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública, visando melhorar a infraestrutura urbana da cidade.

## **10- Providências a serem adotadas:**

---

Larissa de Souza Lopes.

Secretária Municipal de Obras, Agricultura, Meio Ambiente e Limpeza Urbana.

## **11- Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Esta comissão de licitações declara que esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, DECLARA que:

- ( ) É VIÁVEL a presente contratação.  
( ) NÃO É VIÁVEL a presente contratação.